

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Curso de Pedagogia a distância

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CONSIDERAÇÕES SOBRE POLÍTICAS
PÚBLICAS E PRÁTICAS ESCOLARES QUE INCLUEM PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

MARIA APARECIDA PEREIRA DANTAS

Uberlândia (MG)

2021

MARIA APARECIDA PEREIRA DANTAS

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CONSIDERAÇÕES SOBRE POLÍTICAS
PÚBLICAS E PRÁTICAS ESCOLARES QUE INCLUEM PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

Trabalho apresentado junto ao Curso de Pedagogia a distância da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia como pré-requisito parcial a obtenção de nota na disciplina de Monografia II.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Geovana Ferreira Melo

Uberlândia (MG)

2021

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CONSIDERAÇÕES SOBRE POLÍTICAS
PÚBLICAS E PRÁTICAS ESCOLARES QUE INCLUEM PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado para obtenção do título de graduação do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (MG) pela banca examinadora formada por:

Uberlândia, 08 de novembro de 2021.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Geovana Ferreira Melo, UFU/MG

DEDICATÓRIA

Dedico este Trabalho de Conclusão de Curso ao Nosso Pai Criador. Sem Ele nada seria possível.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela possibilidade de viver, aprender e ensinar. Por toda força e ânimo! Agradeço por ter colocado pessoas especiais nos momentos que pensei em desistir

A minha mãe, Silva da Silva Pereira, que me iniciou no mundo e foi minha primeira referência de amor, de mulher, de ensino e de aprendizagem.

Ao meu pai Antônio Marques Pereira, grande homem que cuidou e alimentou de nove filhos, hoje são homens e mulheres de bem.

Ao meu esposo Marcelo pela paciência, compreensão, companheirismo, cumplicidade e todos os adjetivos não poderiam expressar o quanto sou grata por ter esse homem em minha vida.

Aos meus filhos, Davi e Sara, do mundo aprendentes, em minha vida ensinastes. Amo vocês de uma forma que ainda não aprendi a dizer, apenas sentir.

A minha tutora Silvani o meu enorme agradecimento pela acolhida, pela paciência e por compartilhar seu conhecimento e saberes com todos educandos de sua turma.

A minha orientadora Prof.^a Dr.^a Geovana Ferreira Melo, minha gratidão pela atenção e desempenho durante as orientações.

A Universidade Federal de Uberlândia, pela oportunidade de tornar-me professora e poder dar a minha contribuição na educação.

A todas as pessoas que de uma alguma forma me ajudaram a acreditar em mim eu quero deixar um agradecimento eterno, porque sem elas não teria sido possível. Somente gratidão por tudo!

.

Faz-se mister pensar a garantia de direitos no Brasil em pleno cenário de insegurança, instabilidade e retrocessos de toda ordem que ameaçam reverter nossas últimas conquistas sociais.

(Fernanda Welter Adams)

RESUMO

O objetivo deste trabalho é evidenciar que as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais são sujeitos de direitos garantidos e analisar os pressupostos teóricos e marcadores legais referentes a educação em Direitos Humanos, no que se refere principalmente ao processo histórico da Educação Especial no Brasil. O ponto de partida foi a produção de um memorial que leva em consideração todo o processo de vida escolar, as construções e concepções de educação, no sentido de justificar as motivações para a escolha da temática nesta área. A metodologia utilizada foi uma pesquisa bibliográfica, que é considerada uma importante forma de estudos para a área de educação e para a análise das informações, tendo em vista o alcance dos objetivos propostos. Destaca-se o papel fundamental da Educação em Direitos Humanos ao considerar a pessoa com deficiência um ser de direitos, sem distinções e qual a formação está sendo ofertada para essas pessoas a fim de garantir efetivamente uma vida digna e significativa.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Educação em Direitos Humanos; Educação Especial

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CENESP – Centro Nacional de Educação Especial

DNEDH – Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

ECOSOC – Conselho Econômico e Social das Nações Unidas

EDH – Educação em Direitos Humanos

IBC – Instituto Benjamin Constant

INES – Instituto Nacional da Educação dos Meninos Surdos

MEC – Ministério da Educação

ONU – Organização das Nações Unidas

TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura

SUMÁRIO

Caminhos percorridos ao encontro da educação em Direitos Humanos em foco a Educação Especial.....	09
1. Memorial.....	09
1.1.Trajatória Escolar – As experiências na Educação Básica.....	10
1.2.Trajatória Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia: da precedência à formação.....	13
1.3.Experiência profissional na Área da Educação.....	14
2. Políticas de Educação em Direitos Humanos e em educação especial: normativos legais e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência para uma vida digna.....	15
2.1.Os Direitos Humanos e as políticas de Educação em Direitos Humanos.....	15
2.2.Breve histórico da Educação Especial, documentos e marcos legais.....	23
2.3.O papel fundamental da Educação em Direitos Humanos ao considerar a pessoa com deficiência, um ser de direitos, sem distinções. O que podemos dizer?.....	28
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
4. REFERÊNCIAS.....	33

Caminhos percorridos ao encontro da Educação em Direitos Humanos em foco a Educação Especial¹

Iniciarei o trabalho apresentando minha trajetória, desde meu primeiro contato com a escola, passando por todos os processos educacionais que ficaram marcados no âmbito pessoal e manifestaram na minha história de vida, até a escolha do curso de Pedagogia (EaD), levando em consideração minha atuação profissional.

1. MEMORIAL

Meu nome é Maria Aparecida Pereira Dantas. Nasci no dia 29 de setembro de 1979, em Canápolis (MG). Com meus pais, Silva da Silva Pereira e Antônio Marques Pereira, minha primeira morada foi uma casa cheia de crianças. Tenho seis irmãos mais velhos que eu e dois mais novos. No total, somos nove irmãos. Morávamos em uma casa simples, em um lugar chamado Valim, que tinha um imenso quintal. Morei até um ano de idade nesse lugar, próximo à Canápolis. Após, nos mudamos para Centralina (MG), onde fiquei até meus 11 anos, e viemos para Uberlândia (MG).

Na minha infância, brinquei muito, sonhei muito. Era uma criança alegre, uma adolescente sonhadora, cheia de planos mesmo em meio às condições difíceis, pois alimentar 11 bocas não era fácil para um pai. Vivi uma infância alegre, com brincadeiras da época, como por exemplo, esconde-esconde, corre-cutia, passe o anel, pular elástico, queimada, pular amarelinha, bola de gude, telefone sem fio, entre outras, que as crianças de hoje não saberão o que é viver em meio a tanta diversão e criatividade. Infelizmente, elas não sabem o que são essas brincadeiras antigas por estar conectadas, quase que 24 horas por dia. A tecnologia transformou seu mundo e trouxe à tona brinquedos que não exigem criatividade nem esforço para brincar. Posso dizer que minha infância foi ótima.

¹ Parte deste trabalho foi feito em dupla com o discente do Curso de Pedagogia (EaD) Cláudio Pinheiro dos Santos, especificamente os tópicos de 2, 3 e 4, conforme orientações dadas pela UFU.

1.1. Trajetória Escolar – As experiências na Educação Básica

Aproveitei muito esses momentos da minha infância. Lembro-me dos grandes encontros na escola e dos professores primários. Minha trajetória de estudante, assim como a dos meus irmãos, sempre foi nas escolas públicas.

As lembranças que tenho das salas de aula e a disposição das carteiras é que era totalmente tradicional: uma atrás da outra, todas em dupla e de madeira escura. O silêncio era algo muito importante.

Sobre o início de meu contato com a escola, é impossível esquecer de fatos que ainda estão bem vivos na memória no que concerne à minha vida escolar. No antigo Curso Primário (hoje, Ensino Fundamental), a alegria era contagiante dentro da sala de aula, tudo bem organizado e decorado com alfabeto.

As professoras eram muito amáveis, contavam histórias e estimulavam a tentativa da escrita do nome. Lembro-me de uma cartilha que era seguida à risca pela professora, intitulada “Caminho Suave”, que utilizava o método silábico para a alfabetização do aluno, e operações matemáticas mais simples com adição e subtração. Descobri o que são letras maiúsculas e minúsculas, formei palavras a partir de sílabas, interpretei textos, separei sílabas de palavras variadas. Em tempo: a tabuada era muito cobrada. Me lembro que quando a tia ia tomar a tabuada, me tremia toda e ficava com as mãos pra trás contando os dedos (risos).

Não fiz Pré-escola, pois eram muitas crianças e naquela época meus pais não importavam muito com a vida escolar. Queriam que os filhos crescessem logo para ajudar no serviço braçal. Morava em Centralina, um município brasileiro do interior do Estado de Minas Gerais, na Região Sudeste do país. Sua população, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, era de 10 425 habitantes. Uma cidade pacata, pequena, onde conhecia a vizinhança e fiz a 1ª Série. Me lembro que todos os dias cantava o Hino Nacional Brasileiro. A professora era amável e paciente, contava histórias e havia a tentativa de escrita das letras do alfabeto. Foram momentos únicos e divertidos da minha infância.

Como morei em cidade pequena, entrei para a 1ª Série com 10 anos de idade em 1989. Estudei na Escola Estadual Belchior de Farias, em Centralina. Nessa escola, estudei até a 3ª Série. Foram momentos maravilhosos, união entre alunos e professores, não existia a tecnologia para nos roubar o tempo. Todos os trabalhos eram feitos por meio de pesquisa em livros e biblioteca e a diversão era completa, pois, ao folhear cada livro, descobríamos algo diferente.

Tive uma professora na 3ª Série, Terezinha. Atenta e paciente com a classe, ela contava histórias e propunha que cada aluno as recontasse a seu modo e, ainda, incentivava a produção de textos e desenhos relacionados à história. Amava essa aula. Foi um tempo de grande aprendizado e mudanças na minha vida.

A missão da escola é fazer a diferença para que os alunos façam a diferença no mundo e vai muito além de repassar conteúdos, procedimentos e técnicas. Acredita-se na formação integral do educando e aposta-se não apenas no seu intelecto, mas também no seu crescimento moral e espiritual, que o tornará agente transformador da sociedade. Dessa forma, o ambiente educacional deve propiciar ao aluno aprender o tempo todo desenvolvendo habilidades cognitivas, que o capacitarão a ler, a interpretar, a explicar, a comparar, a analisar, a justificar, a opinar, a abstrair, a concluir, a solucionar problemas, enfim, trabalhar o conhecimento de forma significativa, valorizando a formação integral e o desenvolvimento individual para a vida.

Aos 13 anos, no ano de 1992, adentrava à Escola Estadual Neuza Rezende, recém-chegada em Uberlândia, para cursar a 4ª Série no período da tarde. Tudo era novidade: o amplo espaço físico, a quantidade de alunos por turma, de disciplinas e de professores, não se assentava mais aos pares, já que as carteiras e cadeiras eram dispostas em filas.

Estava muito atrasada para minha idade. Sentia vergonha, pois já era um pouco “grandinha” no meio das crianças, mas isso não me impediu de ser feliz. Graças a Deus, as crianças daquela época eram mais companheiras. Não existia tanto bullying como nos dias de hoje. Nessa parte não pude conter as lágrimas, pois não me lembrava do quão atrasada fiz a 4ª Série!

Era o terceiro ano no Neuza Rezende. Na 6ª Série, me chamavam atenção os conteúdos e a quantidade de professores. A cada 50 minutos de aula, faziam a troca de professores e de disciplina. Muita novidade que a cada ano superávamos. Enfrentei momentos difíceis, pois era uma garota muito tímida e tinha vergonha de falar nas apresentações dos trabalhos. Conheci vários professores, posturas diferentes, vivenciei várias situações.

Em 1995, entrei para a 7ª Série, que era rotulada como a mais difícil do Ensino Fundamental, e realmente era porque exigia o máximo por parte do aluno.

Em 1996, com 17 anos entrei para a 8ª Série, que encerrava o antigo 1º Grau. Novos colegas de turma, novos desafios, novas matérias e novos professores.

No ano de 1997, comecei a cursar o 1º Colegial do antigo 2º Grau. Era tudo novo pra mim. Passei a estudar a noite para poder trabalhar durante o dia. Não foi fácil a mudança. Amava a merenda escolar. Quando dava a hora do recreio, já ficava esperando na porta o sinal

tocar para correr para a fila. Tinha um porteiro chamado Valdemar, que quando me via correndo para a fila dizia: “Coitado de quem casar com você, pois a despesa vai ser grande!”

No ano de 1998, cursei o 2º Colegial. Alguns colegas novos e outros do ano que se passou, novas experiências, novos aprendizados. A expectativa de terminar o 2º Grau era grande. Via a turma dos alunos que já estava terminando e sentia uma grande vontade de concluir.

No ano de 1999, terminei o 3º Colegial. Tivemos a festa de formatura com direito a beca e diploma. Ainda lembro do meu vestido branco. Não tinha muitas condições financeiras. Foi um vestido que ganhei e que mandei reformá-lo para ajustar ao corpo.

Posso afirmar que há pessoas que marcam nossa vida, que despertam algo especial em nós, que abrem nossos olhos de modo irreversível e transformam à nossa maneira de ver o mundo. Essas pessoas foram professores que fizeram a diferença em minha vida, pois os ensinamentos foram além da sala de aula, despertaram algo especial em mim e abriram meus olhos para ver o mundo de forma diferente.

Após concluir o Ensino Médio, tentei alguns vestibulares sem sucesso. Foi então que desisti de continuar os estudos.

Em 2008, com 28 anos de idade, casei com Marcelo da Silva Dantas, adquiri o “Dantas” do seu nome. Um marido presente em todas as áreas da minha vida, um ajudador e incentivador para que eu continuasse com meu sonho de adolescência, que foi formar em Pedagogia. Temos dois filhos lindos, Sara, hoje com 11 anos e Davi, com nove.

Em 2016, Na Escola Estadual Américo René Giannetti, comecei a cursar Magistério. Não foi fácil, pois, quando se tem casa para cuidar, esposo e filhos, tudo fica mais complicado.

Neste mesmo ano, fui sorteada com a casa da Prefeitura. Fiquei muito feliz por mais essa conquista em minha vida. No ano seguinte, me mudei para o Bairro Residencial Pequis. Tudo ficou mais difícil, pois morando em um bairro novo, sem conhecer a vizinhança, pensei que não conseguiria terminar o Magistério. Mas, Deus é tão bom em nossas vidas que preparou uma vizinha para pegar meus filhos na escola até meu marido chegar do trabalho.

No final de 2017, conclui o tão sonhado curso. Sempre tive amor e um carinho especial pela Educação.

Uma frase que ficou marcada em minha vida é a de Paulo Freire: “Quem ensina aprende ao ensinar. E quem aprende ensina ao aprender”.

Creio que é importante que o profissional da Educação faça a diferença na vida de uma criança para que haja a abertura de novos horizontes e a aquisição de novos conhecimentos, formando, assim, um cidadão cada vez mais atuante e empenhado em amenizar/solucionar as

mais variadas mazelas sociais. Articular experiências/vivências da criança na família e na escola, associando qualidades positivas e integrando o cotidiano fora dos muros/portões escolares à aprendizagem formal, também é imprescindível para estimular a aprendizagem em lugares e momentos distintos.

1.2.Trajatória Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia: da precedência à formação

Em outubro de 2017, fiz um processo seletivo (vestibular) para o Curso de Pedagogia, na modalidade EaD (Educação a Distância), da UFU, sendo aprovada na 18^a colocação, na 3^a chamada. Foi uma grande surpresa misturada com orgulho e gratidão quando abri meu e-mail e vi que fui aprovada. Nem acreditei em tamanha conquista, pois, desde a juventude, sonhava em cursar Pedagogia, mas as condições financeiras não permitiram a realização do sonho naquele momento, mas acredito que tudo tem um tempo determinado para que aconteça em nossas vidas e esse foi um momento muito importante porque acredito que a UFU é uma instituição de ensino superior de renome não só na sociedade uberlandense, mas também no Brasil.

Eu amo a área da Pedagogia. Então, não precisa de muita coisa para me motivar a seguir nessa área. Apesar de que várias pessoas criticarem a função do professor/pedagogo e de o setor educacional estar em crise, nada me desmotiva a seguir essa carreira. Uma profissão não é apenas uma forma de ganhar dinheiro, mas um elemento importante. Quem busca um sentido no seu trabalho não pode escolher nada melhor do que a área de Educação, pois a chance de impactar a vida de centenas de alunos é algo muito rico. Um professor afeta todas as pessoas que passam por ele. Muito mais do que conteúdos teóricos, exercer essa profissão é relacionar com pessoas e influenciar o desenvolvimento de toda uma geração.

Enfrentamos muitos desafios durante o Curso de Pedagogia, mas o momento mais difícil foi em decorrência da pandemia de COVID-19, pois vivíamos na incerteza do momento, com muitas pessoas sofrendo pela perda de entes queridos. Mas, aqui estamos concluindo esse grande sonho, pois sabemos que a Pedagogia irá abrir muitas possibilidades tanto para a pessoa quanto para a profissional que serei no futuro. Como afirma Freire (1980): “Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar”.

Um bom pedagogo deve desenvolver uma mentalidade de crescimento, ou seja, acreditar que seus talentos, habilidades pedagógicas e salário podem ser aprimorados com boas estratégias, como cursos de especialização e qualificação, leituras e contribuições de outros

profissionais. Isso é importante porque a mentalidade de crescimento leva o profissional à ação, aumenta sua capacidade de aprender e de solucionar problemas.

Sabemos que um dos trabalhos frequentes do pedagogo é lidar com conflitos nas diversas relações que existem no ambiente escolar. Deve-se ter um olhar atento e capacidade para gerenciar problemas e isso faz a diferença no cotidiano do pedagogo. Isso ajuda a antever tensões, identificar a origem do problema, impossibilitar a piora da situação e encontrar soluções que satisfaçam as partes envolvidas no conflito.

1.3.Experiência profissional na Área da Educação

Em 2018, recebi uma ligação da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Estava aguardando esse tão sonhado contato, pois no final de 2017 fiz o Processo Seletivo. Fui até a Prefeitura, assinei o contrato de um ano e escolhi trabalhar na EMEI do Bairro Patrimônio, única escola que tinha vaga de mais fácil acesso ao meu bairro. Era meu primeiro ano na área: tudo novo, medo de machucar as crianças, mesmo sendo mãe de dois, mas sabemos que cuidar dos filhos dos outros requer mais cuidados, pois os pais confiam seus filhos nas mãos de pessoas “estranhas”. Me saí muito bem, pois amo os pequenos. Eles nos ensinam muito. Sabemos que o profissional da Educação deve fazer diferença na vida da criança.

No final de 2018, fiz a prova do Processo Seletivo para trabalhar em 2019.

Em fevereiro de 2019, recebi novamente a tão esperada ligação da Prefeitura e, quando fui escolher escola, consegui uma mais próxima ao meu bairro, que era na EMEI do Jardim Célia.

Em 2020, escolhi de novo a EMEI do Jardim Célia. Trabalhei até agosto, e em virtude da pandemia, as aulas foram suspensas no mês de maio. Tínhamos que ir à escola quando éramos convocados. Em agosto, recebi uma Ligação da Prefeitura me transferindo para a Escola Municipal Freitas Azevedo, no Bairro Morada Nova. Fomos ajudar na organização do Plano de Estudo Tutorado (PET). Fiquei nessa escola até o encerramento do contrato.

No ano de 2021, fiquei sem contrato em virtude da pandemia, pois não houve o Processo Seletivo.

2. Políticas de Educação em Direitos Humanos e em Educação Especial: Normativos legais e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência para uma vida digna

Nesta segunda parte do trabalho, faremos uma apresentação acerca dos documentos oficiais e das leis institucionalizadas no Brasil e no mundo no que tange à temática dos Direitos Humanos, da Educação em Direitos Humanos e dos marcos históricos da Educação Especial, desde seu surgimento até os dias atuais, considerando que esta modalidade de ensino oferece atendimentos educacionais especializados, recursos e estratégias para os estudantes com deficiência, está em consonância com a Constituição Federal de 1988 e demais decretos, declarações e conferências que contribuíram para a evolução das políticas públicas. Assim, almejo colocar em pauta uma reflexão sobre como os direitos estabelecidos legalmente estão sendo considerados na vida cotidiana das pessoas.

2.1.Os Direitos Humanos e as políticas de Educação em Direitos Humanos

Ao abordamos a temática dos Direitos Humanos (DH), é preciso entender que sua construção foi dada socialmente sendo fruto de processos de lutas e conquistas que vêm representar o progresso da Humanidade. Os Direitos Humanos são uma forma de garantia a uma vida digna das pessoas que compõem a sociedade, afirmando o desenvolvimento do potencial humano e oferecendo condições necessárias para a justiça dessa dignidade, se referindo ainda em sua conjuntura como princípios universais.

Com o passar do tempo, a definição de DH observada historicamente foi mudando de acordo com o desenvolvimento e as necessidades das sociedades. A partir da evolução do ser humano, da convivência social e das interações culturais, econômicas, religiosas e dos processos de comunicação, e, para que essas interações pudessem funcionar de maneira positiva, houve a necessidade da criação de regras que conduzissem o comportamento de todos, e é neste contexto que surgiram elementos primários dos Direitos Humanos. Nesta concepção, apresentamos no quadro a seguir alguns acontecimentos históricos que fizeram parte importante da história dos DH no mundo.

Quadro 1 – Marcos ao redor do mundo que colaboraram na construção do conceito de Direitos Humanos

Ano de 539 a.C.	Cilindro de Ciro	Documento considerado uma propaganda Aquemênida destinada a legitimar e glorificar o governo de Ciro. Marcava a libertação do povo hebreu da Babilônia, além de permitir a liberdade religiosa e estabelecer a igualdade racial na região da Pérsia (atual Irã). O Cilindro de Ciro foi utilizado abusivamente como uma carta de direitos humanos da Antiguidade.
Ano de 450 a.C.	Lei das Doze Tábuas	Conjunto de leis elaboradas no período da República Romana, por pressão dos plebeus. Se buscava que essas leis fossem iguais para a todos evitando privilégios e injustiças.
Ano de 1215	Carta Magna	Magna Carta (expressão em latim que significa “Grande Carta”), seu nome completo é “Grande carta das liberdades ou concórdia entre o rei João e os barões para a outorga das liberdades da Igreja e do reino inglês”. Assinada pelo Rei João, é um documento que tornou limitado o poder da monarquia na Inglaterra, impedindo o exercício do poder absoluto.
Ano de 1689	Declaração de Direitos (Bill of Rights)	Primeiro documento oficial que garante a participação popular por meio de representantes parlamentares. Considerado como um dos primeiros elementos de direito positivo da Inglaterra, representando uma vitória do parlamento inglês sobre o poder despótico do rei.
Ano de 1776	Declaração de Independência dos Estados Unidos	Protege a liberdade de expressão, a liberdade religiosa, o direito de ter e portar armas, a liberdade de reunião e o direito de petição. Ela também proíbe busca e apreensão injustificada, punição cruel e abusiva e a autoincriminação forçada. Proclamou que “todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos direitos inalienáveis”.
Ano de 1789	Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão	Em francês: Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen, documento culminante da Revolução Francesa, que define os direitos individuais e coletivos dos homens (tomada, teoricamente, a palavra na acepção de "seres humanos") como universais.

Fonte: Construção da autora.

Referências: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/notandum/article/view/52702>;
<https://www.todamateria.com.br/lei-das-doze-tabuas/>; <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/magna-carta-1215.htm>; <https://www.unidospelosdireitoshumanos.org.br/what-are-human-rights/brief-history/declaration-of-independence.html>; <https://jus.com.br/artigos/92338/a-declaracao-dos-direitos-do-homem-e-do-cidadao-de-1789>. Acessos em: 29 out. 2021.

Já em tempos mais recentes, especificamente no ano de 1948, em uma Assembleia Geral realizada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Resolução nº 2177 (III) que entrou em vigor em 10 de dezembro do mesmo ano, sendo um documento muito importante, tido como um marco no âmbito do direito internacional ao ser considerado a primeira estrutura material e formal de proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana em esfera global e que compõe a Carta das Nações Unidas.

A elaboração da DUDH se deu em um contexto relacionado aos acontecimentos que se passaram durante a Segunda Guerra Mundial e foi nesse contexto que as autoridades do mundo,

decidiram organizar um documento que enumerasse direitos básicos para a humanidade com o objetivo de evitar que genocídios cometidos na guerra voltassem a acontecer.

A declaração compõe-se de 30 artigos que abordam os direitos básicos de todos os seres humanos, aos que se consolidam por meio da luta por melhorias para a Humanidade. Ela é tida como um ideal comum a ser atingido promovendo o respeito aos direitos e liberdades por e de todos os povos e nações. Os direitos perpassam por todos os aspectos da vida da pessoa, desde seu nascimento até o seu falecimento, garantindo amparo em todas as situações. Segundo o documento, cada pessoa tem direito à vida, à segurança e à liberdade pessoal, direito à liberdade de locomoção, direito de deixar e de voltar ao seu país de origem, de, caso necessário, permanecer em outros países, direito à nacionalidade, ao casamento, à propriedade.

Em relação política, todos têm direito a tomar parte no governo, direito ao voto, aos serviços públicos e à segurança social. Em relação ao trabalho, direito a condições justas de emprego, proteção ao desemprego, remuneração, organização de sindicatos e direito ao repouso e lazer. Todos estão vedados à submissão de torturas e situações de servidão e de escravidão, devendo ser reconhecidos como pessoa, amparada pela lei. Todo ser humano tem direito a participar da comunidade e possuir também deveres para com ela para que possa ter uma vida repleta de bem-estar, sendo o mais democrático possível, sem passar por distinções em relação a credo, etnia, posição social, etc.

Os direitos são constituídos antes de mais nada de valores que servem como orientações para a sociedade e para as normas que são estabelecidas dentro dela, garantindo seu funcionamento e desenvolvimento de maneira mais organizada possível. Em relação a Carta das Nações Unidas, é pertinente destacar seu Artigo 55, que nos traz:

Com o fim de criar condições de estabilidade e bem estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas favorecerão: a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social; b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; e c) o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião (ONU, 1946).

E, para o cumprimento do exibido neste artigo, o ECOSOC criou a Comissão de Direitos Humanos, cujo objetivo maior era a construção de documentos oficiais que garantissem e assegurassem os direitos anteriormente explicitados.

Os Direitos Humanos historicamente se fundamentam em duas concepções distintas. A primeira, denominada de Jusnaturalista e defendida pelos filósofos Rousseau, John Locke e Thomas Hobbes, concebe o ser humano como uma pessoa que possui direitos naturais, aqui como algo que os antecede, não podendo ser transferidos. Na segunda, chamada de conquista histórica e adotada pelo jurista Karel Vasak, os Direitos Humanos são vistos como resultados de lutas e conquistas históricas com objetivos emancipatórios do povo. Nesta última concepção, os DH são classificados e marcados por quatro diferentes gerações. Segundo Giuseppe Tosi (2004):

Os Direitos de Primeira Geração, ou Direitos Civis, são direitos negativos, que proíbem excessos do Estado e garantem a vida, a igualdade perante a lei, a propriedade, a segurança, a livre expressão, a reunião e associação e a liberdade de ir e vir; Os Direitos de Segunda Geração, ou Direitos Políticos, são direitos positivos que têm a liberdade como núcleo central e garantem a todos os membros de uma comunidade o sufrágio universal, o direito de constituir partidos políticos e o direito de plebiscito; Os Direitos de Terceira Geração, ou Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, são efetivados pelo Estado e voltados para trabalhadores e marginalizados, visando a garantir-lhes um mínimo de igualdade e bem-estar social, respondendo à globalização, às alterações financeiras em todo o mundo e às mudanças no meio ambiente; Os Direitos de Quarta Geração, ou Direitos de Solidariedade compreendem os direitos no âmbito internacional. Entre esses direitos destacam-se: o direito ao desenvolvimento e ao meio ambiente sadio; o direito à paz; e o direito à autodeterminação dos povos.

No ano de 1968, foi realizada a Primeira Conferência de Direitos Humanos, em Teerã, pela ONU, a qual resultou na elaboração de um documento intitulado Proclamação de Teerã, cujo principal objetivo era garantir o máximo de liberdade com dignidade às pessoas. Já em 1993, aconteceu a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, conhecida como Conferência de Viena. Foi a primeira Conferência de Direitos Humanos realizada desde o final da Guerra Fria, cujo foco foi a elaboração da Declaração e um Programa de Ação, que teve destaque na obtenção de um consenso universal no que diz respeito a responsabilidade dos Estados em proteção e promoção dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais de todas as pessoas, sem distinções.

A partir destes documentos, em maio do ano de 1996, o Ministério da Justiça, ligado a outras organizações da sociedade civil brasileira, criou o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), tendo como seu principal objetivo identificar quais eram os maiores obstáculos que impediam a proteção dos Direitos Humanos, elegendo, assim, prioridades ao apresentar propostas e ações em prol de tais direitos.

Como o primeiro programa, o PNDH I foi criado com o foco voltado para os direitos civis e políticos, passou ao longo de um período por revisões e sofreu reformulações, resultando na inclusão dos direitos econômicos, culturais e sociais. O que levou ao PNDH II, em 2002, que se destinava a desenvolver processos a conscientizar a sociedade na promoção do respeito aos direitos essenciais, como a cultura, a educação, o trabalho e moradia, por exemplo. Já no ano de 2009, após mais debates sobre as características que o programa deveria incluir, os Direitos Humanos foram firmados como políticas públicas, o que garantiu grandes avanços para o Brasil.

Em relação à Educação em Direitos Humanos, primariamente destacamos o reconhecimento no qual é dado à educação, no que expressa o Artigo 6º da Constituição Federal de 1988 em sua afirmação de que ela é um direito social. Neste caminho, o Artigo 205 determina que a Educação “*deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*” (BRASIL). E segue no Artigo 206:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal; IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (BRASIL, 1988).

A Educação em Direitos Humanos (EDH) foi iniciada oficialmente a partir da proclamação da Carta das Nações Unidas e com a aprovação da DUDH., naquele contexto pós-Segunda Guerra Mundial, atrelada à Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada pela Organização Mundial das Nações Unidas (ONU). É uma prática desenvolvida de maneira heterogênea, diversa em relação a trajetórias e se articula com os processos político-sociais em contextos diferentes. A princípio, ela se situava na educação popular e somente após a década de 1990 foi sendo inserida na escolarização formal, considerando que o sistema educativo procura prevenir as violações dos Direitos Humanos e para isso se utiliza da formação dos cidadãos para o reconhecimento e a defesa desses direitos.

Sobre os documentos, a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, considerando e levando por base a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação e Direitos Humanos, a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.349/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais emitidas pelo Conselho Nacional de Educação, entre outros documentos que destinam garantir o direito à educação a todos e todas.

A resolução define os Direitos Humanos, como já salientado anteriormente no texto, como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que objetivam a igualdade e a defesa da dignidade humana. Explica a Educação em Direitos Humanos e como ela deve ser tida e define qual o papel dos sistemas de ensino e as instituições.

A Educação em Direitos Humanos é um eixo essencial do direito à educação. Tendo seus fundamentos e práticas nos Direitos Humanos e em seus processos. Ela tem o propósito de promoção da educação para uma transformação social e para isso se baseia na dignidade humana, na igualdade de direitos, no reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, na laicidade do Estado, na democracia na educação, na transversalidade, vivência e globalidade e na sustentabilidade socioambiental. É considerada como um processo sistemático e multidimensional que conduz a formação integral dos sujeitos de direito e seu maior objetivo é a formação para a vida e para a convivência na atividade dos Direitos Humanos como forma e organização de vida.

Especificamente sobre os sistemas de ensino, as instituições devem criar políticas que visam a produção de materiais didáticos, levando em consideração os princípios que guiam os Direitos Humanos e a EDH e ainda fomentar estudos e experiências realizadas na área. Na construção dos Projetos Políticos-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Desenvolvimento Institucionais e Programas Pedagógicos de Curso das Instituições de Ensino Superior, a Educação em Direitos Humanos deve ser tida de maneira transversal. Os currículos da Educação Básica e Educação Superior devem ser contemplados com os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos, que deve orientar desde a formação inicial até a formação continuada de todos os profissionais da Educação, assim como os profissionais das outras áreas do conhecimento.

Morgado (2002) pontua que a prática educativa relacionada aos Direitos Humanos necessita de saberes específicos e, para tanto, defende esses saberes que devem ser pertencentes aos educadores e pontua também a inclusão dos conteúdos de Direitos Humanos no currículo e

uma reflexão sobre a importância da dimensão da experiência para o educador em Direitos Humanos e suas inferências.

A Educação em Direitos Humanos é uma atividade política, que traz à tona a necessidade de atitudes reflexivas para o reconhecimento das contradições, incoerências e conflitos existentes na sociedade para combater a discriminação, a apatia e a indiferença, fazendo com que haja cada vez mais atitudes de respeito, justiça, compromisso e responsabilidade gerando uma significativa melhoria nas condições de vida e de trabalho e fortalecendo as capacidades individuais e coletivas. Sob esta ótica, ela passa ainda por um grande desafio em relação à construção de uma proposta educativa e pedagógica coerente que seja flexível e ao mesmo integradora. Nesse sentido, a utilização de recursos metodológicos que carreguem as mensagens necessárias para a efetivação dessa educação, como a participação, problematização e o diálogo, na formação inicial e continuada dos educadores, é essencial. Assim sendo, a Educação em Direitos Humanos deve estar no currículo de forma transversal, tanto no currículo manifestado quando no oculto. Contudo, é notório que esse tipo de inserção temática ainda não acontece e não se apresenta no currículo de todas as escolas, o que mostra que é essencial que ele passe por uma reformulação, que acenda um olhar crítico, capacidade de tomada de consciência e a inclusão dos conteúdos para isso, levando em conta além da experiência profissional do educador, a experiência de vida pessoal, que constituem o saber da identidade docente.

Os saberes são subjetivos e a Educação em Direitos Humanos busca estratégias que orientem as práticas pedagógicas e sociais, visto que esses saberes são compostos por diferentes dimensões e mediados pela docência e ao mesmo tempo pelo ser cidadão. Em muitas vezes, a Educação em Direitos Humanos precisa de mudanças que gerem uma transformação nos pensamentos dos indivíduos, pois é preciso entender que a desvalorização das pessoas resulta em dominação, algo não saudável, uma vez que essa educação preza pela humanização e reconhecimento dos direitos instituídos e não por tornar alguém inferior ou incapaz perante determinada situação.

Referente ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), foram elaborados Planos de Ação de Educação em Direitos Humanos para a Educação Básica em 20 Estados brasileiros e no Distrito Federal, no ano de 2010, pelas Secretarias de Educação dos Estados e do DF, por incentivo do Ministério da Educação, salientando avanços e limitações de suas propostas. Entendendo na concepção de Educação em Direitos Humanos que somente por meio desta educação é possível oferecer uma formação humanizadora, que fortaleça os regimes

políticos democráticos na sociedade, tornando as pessoas sujeitos de direitos, a existência e a análise desses Planos de Ação se torna algo de extrema importância.

Segundo os dados baseados em documentos oficiais, o Brasil é apontado como um dos países da América Latina que mais teve avanços em relação a EDH e, mesmo sabendo que essa prática é bastante recente no país, ela está sendo inserida com destaque nos programas governamentais existentes. Entendendo políticas públicas como dever do Estado na fomentação e elaboração de ações direcionadas aos interesses da população e projetos, como ações setoriais que precisam apresentar princípios, fundamentos e propostas de desenvolvimento de conhecimentos específicos que devem contemplar essas políticas públicas, grande parte dos Planos de Ação, apesar de ainda haver certa desconformidade entre as Secretarias de Educação, mostram que a EDH deve ser uma política pública de Estado e estão caminhando que essa questão seja concretizada.

Os Planos de Ação possuem como base uma matriz formada por 16 questões que abarcam as concepções e os objetivos da EDH, os processos, os conteúdos, a elaboração de material didático, a abrangência, o público que será atendido, a estrutura e o apoio da Secretaria de Educação para a garantia da efetividade desses planos e suas proposições. Esses dados foram agrupados em blocos, que são: concepção e objetivos; conteúdos e processos para desenvolver as ações em EDH; e, estrutura e organização para desenvolvimento dos Planos de Ação.

Neste primeiro bloco, tendo como base o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, onde a EDH é tida como um processo sistemático e multidimensional, orientador na formação de sujeitos de direitos, podemos perceber que todos os Planos de Ação estão em consonância com essa concepção e estão voltados para uma formação mais humana, que visa o respeito à dignidade, à diversidade e à diferença. Em sua maioria, os Planos de Ação têm como objetivos questões técnicas, como a formação, a pesquisa e a produção de materiais, questões políticas, como a construção de uma cultura de Direitos Humanos, e questões técnicas e políticas, como a elaboração de proposta curricular em EDH, inclusão da Educação em Direitos Humanos no Projeto Político-Pedagógico das escolas, modificação da matriz curricular dos cursos de formação de professores, incorporação da EDH como eixo a nortear os planos municipais e estaduais de educação, entre outros objetivos.

No bloco referente aos conteúdos e processos no desenvolvimento das ações de EDH, a formação é o tema de destaque e em relação aos conteúdos. Na maioria dos Planos de Ação, são previstos trabalhos específicos relacionados aos Direitos Humanos integralizando-os ao currículo, que por sua vez está voltado para a inclusão de novos saberes relacionados aos valores e princípios orientadores. Aqui, também está inserida a produção de material didático, onde é

vista em uma minoria dos Planos de Ação a especificação deles, em forma de informativos, manuais e cartilhas. Contudo, a grande maioria dos Planos de Ação não trazem especificações quanto a elaboração deste tipo de material. Por fim, neste bloco, a avaliação é trazida como algo que em quase todos os Planos de Ação não está claramente definida, em relação aos critérios e também ao órgão responsável em fazê-la.

No terceiro e último bloco, que trata da estrutura e da organização para o desenvolvimento dos Planos de Ação, quase todos salientam a importância de ser ter uma estrutura integralizada nas Secretarias de Educação, onde por volta de metade possuem um órgão específico da área de EDH, caracterizado como uma coordenadoria, gerência ou subsecretaria. Aqui, é tratada também da relevância que os Planos de Ação dão à articulação das Secretarias de Educação com os diferentes setores da sociedade, uma vez que essa articulação está diretamente relacionada à efetividade do que se é trabalhado.

O que conseguimos perceber é que os Planos de Ação funcionam e que há um movimento notório feito pelas Secretarias de Educação dos Estados e do DF para que eles se desenvolvam e consigam transformar aqueles projetos que ainda são pontuais em políticas públicas dentro dos sistemas de ensino da Educação Básica, pois assim será possível ver maiores avanços na área.

2.2. Breve histórico da Educação Especial, documentos e marcos legais

Para contextualizar a Educação Especial, partiremos do século XVI, onde os professores dos alunos com necessidades educacionais especiais eram os médicos e os pedagogos, que cuidavam dos mesmos em manicômios e, às vezes, em asilos. A partir do século XX, o processo de escolarização desses alunos, principalmente dos que eram considerados como alunos mais difíceis, começou a passar por mudanças, uma vez que passaram a ser encaminhados para as classes especiais.

Segundo Mendes (2006, p. 387):

Na metade do século XX, aparece uma resposta mais ampla da sociedade para os problemas da educação das crianças e jovens com deficiência, em decorrência também da montagem da indústria da reabilitação para tratar dos mutilados da guerra. Até a década de 1970, as provisões educacionais eram voltadas para crianças e jovens que sempre haviam sido impedidos de acessar a escola comum, ou para aqueles que até conseguiam ingressar, mas que passaram a ser encaminhados para classes especiais por não avançarem no processo educacional. A segregação era baseada na crença de que eles seriam

mais bem atendidos em suas necessidades educacionais se ensinados em ambientes separados.

A partir de então, foi-se constituindo gradativamente um sistema paralelo ao que se tinha nas classes de ensino regular.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência, se iniciou na época do Império, após a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC), e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje Instituto Nacional da Educação dos Meninos Surdos (INES), ambos no Rio de Janeiro. Foi fundado também, no início do século XX, o Instituto Pestalozzi, em 1926, que era um instituto voltado e especializado no atendimento das pessoas com deficiência mental; a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), fundada em 1954; e, ainda em 1945, foi criado por Helena Antipoff na Sociedade Pestalozzi, o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação. (SEESP/MEC, 2008)

Em 1973, o Ministério da Educação (MEC) criou o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), órgão que ficaria responsável pela administração da Educação Especial no Brasil e foi o impulsionador das ações educativas voltadas às pessoas com deficiência e com superdotação. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) e a Lei nº 9.349/1996 (BRASIL, 1996) vêm estabelecer a educação como direito de todos sem distinção e que as pessoas com necessidades educacionais especiais teriam atendimento educacional preferencialmente na rede regular de ensino.

Foram surgindo diferentes bases filosóficas nessa época e uma delas que cabe aqui salientar é a base de uma filosofia que visava a normalização e integração escolar, o que se tornou uma ideologia a nível mundial a partir de 1970. Além do Brasil, esse princípio foi disseminado para a América do Norte e para a Europa, sendo influenciado pelas propostas de Wolfensberger (1972), que instrumentalizou o conceito de “normalização dos estilos de vida” para “normalização de serviços”, tendo como ponto de partida a concepção de que os ambientes adequados deveriam ser aqueles experimentados pelos indivíduos tidos como normais (MENDES, 2006).

Essa proposta, então, movimentou a população e a trouxe para mais perto, facilitando a integração na comunidade. Com isso, o planejamento dos serviços passou a ser de extrema importância, pois fez com que as pessoas com necessidades educacionais especiais pudessem ser inseridas novamente nessa comunidade. Todo esse processo se passou entre os anos de 1960 a 1970 e resultou em grandes movimentos que viriam posteriormente.

A partir da década de 1980, levando em conta o cenário mundial, as escolas comuns começaram a acolher as crianças com necessidades educacionais especiais nas classes comuns e, a posteriori, nas classes especiais. Nessa direção, a normalização não era um processo para ser desempenhado por uma pessoa com o intuito de normalizá-la, mas com abertura que oferecia critérios dos quais se poderiam planejar e avaliar os serviços. (MC CORD, 1982, apud MENDES, 2006).

Segundo Deno (1970, apud Mendes, 2006, p. 390):

Considerando a estrutura organizacional dos serviços nos EUA, propôs o sistema em cascata, com diferentes níveis ou graus de integração, envolvendo: 1) classe comum, com ou sem apoio; 2) classe comum associada a serviços suplementares; 3) classe especial em tempo parcial; 4) classe especial em tempo integral; 5) escolas especiais; 6) lares; 7) ambientes hospitalares ou instituições residenciais. Tal sistema pressupunha uma possibilidade de mudança de nível para o aluno, buscando um grau maior de integração escolar com base nas potencialidades e no progresso do aluno.

A década de 1980 foi um período de mudanças para a Educação Especial na escola. Foi dado início a uma reforma que visou a melhoria, baseando-se em pesquisas a respeito dos indicadores de qualidade em testes canônicos que mediam os níveis de desempenho. Outra situação dessa época foi uma reforma com o propósito de explicar situações relacionadas às finanças e prestações de contas, por parte das escolas, além de pontos como a melhoria dos salários dos docentes e uma análise do sistema de financiamento das escolas tido até o momento.

Houve pontos primordiais para que essa reforma ocorresse. Como a revisão do atual currículo, a autonomia da escola em relação à organização da mesma, uma avaliação que fosse baseada no desempenho, uma gestão, principalmente de financiamento, que fosse centrada na escola, e ao mesmo tempo a descentralização da instrução, a fusão dos recursos educacionais com o envolvimento da comunidade e a tomada de decisões compartilhada. O que trouxe algumas consequências para a educação das crianças com necessidades educacionais especiais, pois com essas mudanças as escolas passaram a romper com as práticas vistas como tradicionais e começaram a aceitar novos desafios que se pautavam no respeito e na diversidade visando a melhora nas condições para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A publicação de Madeleine C. Will, em 1986, apresentou uma proposta que defendia que todos os alunos fossem inseridos nas classes regulares das escolas comuns, porém mantendo os serviços de ensino especial separados. O intuito dessa proposta foi o de fazer uma junção dos recursos da educação regular com os da Educação Especial, para que as necessidades

dos estudantes fossem atendidas de maneira mais satisfatória. Em suma, como resultado final, os alunos com necessidades educacionais especiais passaram a ser atendidos e apoiados na sala de aula do ensino regular por um profissional específico ao invés de serem retirados e inseridos na sala de recursos.

Quando tratamos do debate sobre inclusão, é notória a influência exercida por países norte-americanos, uma vez que todo o movimento de inclusão escolar foi iniciado com focos nesses países levando em conta suas culturas, o que permitiu uma mobilização da ação midiática para todo o mundo. Influência essa que foi observada pelo fato de que até por volta dos anos de 1990 o termo “inclusão” aparecia quase que em sua totalidade nos países de língua inglesa, majoritariamente nos Estados Unidos, ao passo que em países da Europa o termo utilizado para se tratar das mesmas situações era tido como “integração”. Mais tarde, o termo “inclusão” foi se tornando mais utilizado na literatura e então veio, com o passar do tempo, substituir o termo “integração” sendo associado a uma convicção da colocação dos alunos que possuíam algum tipo de dificuldade, em classes comuns, o que foi fundamental para a difusão do entendimento e utilizada posteriormente no que tange à Educação Especial.

Acerca do termo “educação inclusiva”, Sailor (2002, apud Mendes 2006) aponta que este surgiu também em 1990. No entanto, diferentemente do termo “inclusão”, a “educação inclusiva” tinha o foco voltado para a escola. Ele pressupunha que todos os estudantes deveriam ser colocados em uma classe comum, ao passo que deixava abertas oportunidades para que eles pudessem ser ensinados em ambientes para além da sala de aula comum e na comunidade como um todo.

Um dos marcos internacionais mais importantes na difusão da filosofia da educação inclusiva, segundo Mendes (2006), foi a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade, em 1994, promovida pelo governo da Espanha e pela UNESCO, que compôs a Declaração de Salamanca (BRASIL, 1997). A partir desta conferência, as teorias, assim como as práticas inclusivas, foram ganhando espaços em vários países, inclusive no Brasil, pois o encetamento de inclusão escolar tomou maiores dimensões, sobretudo no campo da educação, buscando oportunizar uma sociedade mais democrática, onde cada indivíduo pudesse buscar seu espaço, e onde a diversidade fosse respeitada.

Um documento publicado em 2008, que foi e é considerado o marco da incorporação da educação na política nacional, denominado de Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, é uma legislação que indica os aspectos legais que ampara e orienta a Educação Especial. Ressaltando ainda o público-alvo da Educação Especial, que são as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e estudantes com altas

habilidades e superdotação. O aluno com deficiência é caracterizado por possuir impedimento de longo prazo, intelectual, física ou sensorial que faz com que sua participação plena e efetiva na sociedade seja dificultada, em decorrência das barreiras impostas por esses impedimentos (ONU, 2006).

Há os alunos com transtornos globais de desenvolvimento, que são aqueles que possuem alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, além do comprometimento na comunicação e/ou estereotípias motoras, o que dificulta suas relações sociais. Aqui, estão inclusos o autismo, o transtorno desintegrativo da infância, conhecido como psicose infantil, a síndrome de Asperger, a síndrome de Rett, entre outros transtornos invasivos. Os alunos que possuem dificuldades de aprendizagem, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Déficit de Atenção (TDA) e dislexia não fazem parte do público-alvo da Educação Especial.

Ainda se tratando dos grandes marcos legais acerca da Educação Especial, temos, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Constituição Federal de 1988; em 1990, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia; o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990; a Declaração de Salamanca, em 1994; em 1999, a Convenção de Guatemala, promulgada pelo Decreto nº 3.956; e, a Resolução nº 2 com as Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica.

Abaixo, há um quadro resumindo os principais marcos históricos acerca da Educação Especial no Brasil e no mundo, que contribuíram para as grandes mudanças e para o trabalho tido atualmente:

Quadro 2 – Marcos históricos acerca da Educação Especial

Século XVI	Alunos com necessidades educacionais especializadas cuidados por médicos e pedagogos em manicômios.
Século XX	Processo de escolarização começou a passar por mudanças, uma vez que os alunos passaram a ser encaminhados as para as classes especiais
1854	Criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, atual Instituto Benjamin Constant.
1857	Criação do Instituto dos Surdos Mudos, hoje, Instituto Nacional da Educação dos Meninos Surdos.
1926	Fundação do Instituto Pestalozzi.
1945	Fundação do primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação.
1948	Declaração Universal dos Direitos Humanos.
1954	Criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
1960-1970	Surgimento de uma base filosófica que visava a normalização e integração escolar, o que se tornou uma ideologia a nível mundial.
1973	Criação do Centro Nacional de Educação Especial.
1980	As escolas comuns começaram a acolher as crianças especiais nas classes comuns e, a posteriori, nas classes especiais. Reformas.

1988	Constituição Federal.
1990	Substituição do termo “integração” pelo termo “inclusão”. Surgimento do termo “educação inclusiva”. Conferência Mundial sobre Educação para Todos.
1993	Normas Gerais para a Equiparação de Oportunidades das Pessoas com Deficiência.
1994	Declaração de Salamanca. Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais.
1999	Convenção de Guatemala.
2001	Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
2008	Criação do documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
2009	Resolução nº 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica
2014	Lei nº 13.005 – Plano Nacional de Educação (PNE).

Fonte: A autora.

2.3.O papel fundamental da Educação em Direitos Humanos ao considerar a pessoa com deficiência, um ser de direitos, sem distinções. O que se pode dizer?

Após entendermos as concepções acerca dos Direitos Humanos e o que elas defendem com validade em todos os lugares do mundo, ter acesso às políticas que regem a Educação em Direitos Humanos e conhecermos parte importante do histórico e dos marcos legais sobre a Educação Especial no mundo e no Brasil, especificamente, fica notório o quanto todas as documentações, declarações, assembleias e convenções realizadas e instituídas até o momento, são importantes para fazer valer os direitos das pessoas, aqui se tratando, como é o foco do trabalho, das pessoas com deficiência.

Ainda em destaque, em uma Assembleia Geral para comemorar o “Dia Internacional dos Direitos Humanos”, foi adotada pela ONU, em 13 de dezembro de 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 30 de março de 2007, sendo considerada um marco no que se refere à equidade social das pessoas com deficiência. O objetivo de tal convenção é a defesa e a promoção da garantia da emancipação e de condições dignas de vida dessas pessoas.

As Declarações do Deficiente Mental, do ano de 1971, e a da Pessoa Deficiente, de 1975, foram importantes. No entanto, sozinhas não tiveram aplicabilidade na alteração do comportamento da sociedade. Então, no ano de 2001, o México iniciou novos caminhos a serem trilhados com a apresentação de um texto que a posteriori foi encaminhado e desenvolvido na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Foi um documento assinado por 160 países, no qual o Brasil se inclui e o ratificou dois anos depois, o colocando correspondentemente a uma emenda constitucional, que passou a vigorar como um referencial

respeitado pelas leis brasileiras, fazendo parte da Constituição Federal de 1988.

Em seu texto está estabelecido que *"não é o limite individual que determina a deficiência, mas sim as barreiras existentes nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação, na comunicação e nos serviços* (2007). Sendo assim, o foco do documento está na identificação e na eliminação dessas barreiras que dificultam ou impedem a participação da pessoa com deficiência nos aspectos mais simples da vida, e, em relação à educação, visa garantir, para além do acesso, a permanência de forma factual, baseado nos princípios da igualdade de oportunidades para o desenvolvimento pleno de todos os estudantes.

Desse modo, é indubitável saber que as pessoas com deficiência desfrutam de todos os direitos previstos na Constituição Federal, inclusive e principalmente do direito à educação e de qualidade, e a não-oferta plena deste direito é crime, conforme previsto no Artigo 8 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989², onde ressaltamos seus incisos:

I - recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

II - obstar inscrição em concurso público ou acesso de alguém a qualquer cargo ou emprego público, em razão de sua deficiência; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

III - negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção à pessoa em razão de sua deficiência; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

IV - recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial à pessoa com deficiência; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

V - deixar de cumprir, retardar ou frustrar execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

VI - recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil pública objeto desta Lei, quando requisitados. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Como exposto nas leis, além da educação ofertada no ensino regular, esses estudantes têm o direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os recursos próprios desse atendimento que os auxilia e os orienta visando garantir as condições necessárias para que ocorra efetivamente a inclusão educacional. Dessa forma, os serviços da Educação Especial ofertados na escola são: AEE, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), Instrutor de Libras; professor de Braille, professor de apoio e cuidador/ profissional de apoio escolar. O AEE

² Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

não pode ser confundido com o reforço escolar ou com qualquer atividade cujo fim é ensinar ao aluno com deficiência o que é da competência do ensino comum.

De acordo com o SEESP/MEC (2008), o AEE é um serviço da Educação Especial que “[...] identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas”. Ele complementa e/ou suplementa a formação do estudante, visando sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino. O professor do AEE precisa ser formado na área de atuação com especialização em Educação Especial e/ou Psicopedagogia, e este atendimento só pode ser ofertado por professores, pois é de cunho pedagógico. Entre as atribuições dos professores do AEE segundo o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011³, estão:

- Manter a parceria com os gestores e demais profissionais da escola;
 - Possibilitar espaços de discussão com os demais professores da unidade escolar, estabelecendo metas comuns relativas ao aluno em questão.
 - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;
 - Orientar quanto as estratégias já utilizadas nas Salas de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias;
 - Orientar os professores da sala regular sobre as Tecnologias Assistivas (TAs) para favorecer o aluno no aprendizado do seu dia a dia possibilitando adequação específica para cada caso;
 - Elaborar o Plano Individual do AEE;
 - Participar dos conselhos de classe das salas de aula regular dos alunos atendidos quando houver possibilidade e necessidade;
 - Participar da orientação e apoio às famílias dos alunos, junto aos gestores da escola sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
 - Realizar avaliação inicial (observação e registro no plano de AEE), manter avaliação contínua bimestralmente com relatório descritivo, relacionado ao Plano de AEE;
 - Planejar os atendimentos e manter registro conforme orientações e encaminhar os relatórios quando necessário;
 - Agendar reuniões, bimestralmente, com os pais dos alunos atendidos;
 - Encaminhar o aluno para o atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc.);
 - Estabelecer, sempre que pertinente parceria com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
 - Realizar os cursos ofertados pela Secretaria de Educação visando formação continuada e aprimoramento da qualidade do AEE;
- Manter a organização e manutenção da sala de atendimento junto aos gestores da Unidade Escolar.

³ O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11> Acesso em: 2 nov. 2021.

Além do atendimento educacional especializado que é oferecido no contraturno, os professores do AEE também oferecem o assessoramento à classe comum. Esse assessoramento tem por objetivo promover a participação e acessibilidade do estudante público da Educação Especial. O professor ou pedagogo do AEE deve oferecer assessoramento à classe comum por meio de observações e orientações que atendam as especificidades do estudante conforme as diversas demandas da escola. Para isso, o professor deve realizar este assessoramento definido na sua carga horária momentos para este acompanhamento, e, no caso do pedagogo, pode realizá-lo em horário do módulo do professor da classe comum e com orientações na própria sala de aula ou utilizando para tanto o email.

A Resolução CNE/CEB nº 4/2009⁴ definiu a função do profissional de apoio instituído pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Por meio da Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010⁵, a DPEE/SECADI/MEC orienta os sistemas de ensino quanto à disponibilização do profissional de apoio no contexto escolar.

Segundo Leite e Madureira (2003), o papel do professor de apoio na escola abrange vários níveis organizativos com vistas à inserção do estudante com deficiência na escola e no currículo. Ele tem a função de interlocutor do professor da classe comum, sendo a colaboração e a comunicação entre os dois fundamentais para o sucesso escolar dos estudantes com deficiência ou de outros que necessitem. Este trabalho de colaboração inclui troca de informação, decisões e responsabilidades. Para isso, este profissional deve ter um perfil que corresponda às expectativas e às necessidades dos alunos, não sendo por isso um profissional da Educação Especial, e sim do ensino regular a serviço do processo de inclusão.

Por isso, é importante definir Objetivos de Aprendizagem do estudante do AEE que está inserido no ensino regular. Definir esses objetivos facilita a pesquisa e a elaboração das atividades que estejam de acordo com as possibilidades destes estudantes. Ao elaborar os Objetivos de Aprendizagem, é preciso levar em consideração os aspectos comportamentais, a leitura, a escrita, a linguagem e o raciocínio lógico-matemático. Em relação ao comportamento, podem-se levantar as seguintes questões: É necessário desenvolver a socialização? A autorregulação do comportamento? A autonomia? De que forma essa mediação será realizada? Que tipo de atividades, dinâmicas ou tecnologias assistivas podem ser utilizadas? O professor de apoio juntamente com o regente e os professores de aulas especializadas deverão ter acesso

⁴ Resolução CNE/CEB nº 4/2009 disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf Acesso em: 2 nov. 2021.

⁵ Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010 disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/farmacia/nota-tecnica-em-relacao-aos-alunos-com-transtornos-globais-do-desenvolvimento/44846> Acesso em: 2 nov. 2021.

ao Plano de Desenvolvimento Individual redigido pela professora do AEE para facilitar a descrição deste aspecto.

Em suma, a Educação Especial é uma modalidade da educação que está marcada por muitos pontos que vieram contribuir para a autonomia dos estudantes público-alvo dela. A análise da literatura e de seus marcadores legais indicam a existência de políticas públicas que apresentam a importância de que os direitos sejam assegurados, sendo necessário também acesso a recursos e a profissionais especializados para o atendimento educacional especializado. São notórias a evolução e a caminhada para a obtenção de fato da inclusão para que os estudantes com deficiência consigam se ver e se entender como pessoas pertencentes à sociedade, sendo parte integrante igualmente qualquer outra pessoa neurotípica, pois, como garante a nossa Constituição Federal, a Educação em Direitos Humanos, e, como descrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos, todo ser humano é igual em relação à dignidade e direitos. Assim, reafirmo o entendimento da dignidade como a garantia das necessidades vitais de cada pessoa. E aqui, em forma de destaque, o direito à educação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto e baseados nos documentos apresentados e analisados, defendemos os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos como parte importante em todo o processo educacional, porque trazem os subsídios necessários que visam a aceitação e o respeito à diversidade, fortalecendo a ideia da inclusão das pessoas com deficiência no âmbito escolar. Nesse sentido, ela objetiva preparar essas pessoas para o exercício da cidadania, que abarca o sentimento de pertencimento e inclusão na sociedade que, como temos conhecimento, é bastante diversa. E para isso é inadmissível que haja qualquer tipo de separação das pessoas com ou sem deficiência.

A análise das políticas voltadas ao acesso, permanência e sucesso dos estudantes com deficiência na escola indica que ainda há muito a construir para que sejam de fato consolidadas de modo a garantir direitos a todo e qualquer cidadão e suas particularidades. O percurso histórico trilhado até o momento indica que foram construídos saberes, reflexões e práticas que buscam incessantemente uma escola mais inclusiva, refletindo, assim, em uma sociedade que se encontra constantemente na busca por sua emancipação.

Sobre a temática dos DH, especificamente na escola, demanda refletir e reconsiderar a instituição educacional em todo seu conjunto, promovendo trocas e gerando processos de autoanálise e de autocrítica, pois não é um caminho linear e fácil de ser trilhado. Se trata de um

processo que se constrói por meio de decisões políticas de profissionais que estejam dispostos a assumir a Educação em Direitos Humanos com verdadeira determinação e compromisso e com isso elaborar em suas ações docentes também seus saberes próprios tanto no âmbito profissional quanto como seres humanos.

Ao concedermos atenção às pautas de discussão sobre a Educação Especial, verificamos que elas estão em acordo com muitas questões geradoras pertinentes ao processo educacional. Entretanto, ainda se têm muitas outras que merecem atenção, como as propostas pedagógicas, a formação inicial e continuada dos profissionais, o currículo, os materiais, os recursos e as metodologias específicas e a organização das escolas.

A educação dos estudantes com deficiência de fato é um direito fundamental e deve, portanto, ser assegurado legalmente. Todavia, o esforço para universalização desta educação para todo o público-alvo da Educação Especial ainda se configura como um desafio, tendo em mente os fatores, como mencionados anteriormente, que contribuem para a exclusão e seus impactos. Então, relacionando todo o referencial teórico utilizado, embasando nas leis e somando a prática tida e vista nas escolas de Educação Básica, concluímos que, apesar de todo o decurso da história, os avanços e retrocessos configuram o processo educacional em relação às pessoas com deficiência, ao pensar nas demandas e nas condições de vida existentes. E sobre isso é importante estar sempre em busca de fazer valer os direitos, visto que o ambiente escolar é um local da articulação da diversidade e a escola uma instituição promotora do respeito.

4. REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fabio. **Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência**. In: Revista do Ministério Público do Trabalho, ano XS, nº 21, março, 200, p. 160-173.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. FAE, 1988.

_____. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

_____. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Resolução CNE/CEB nº 2, de 11/09/2001.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

_____. Ministério de Educação. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. Brasília, DF, 2008.

_____. Ministério de Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>> Acesso em: 1 nov. 2021.

_____. **Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010.** Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5294-notatecnica-n112010&Itemid=30192. Acesso em: 6 nov. 2021.

_____. Programa Mais Educação (MEC). Cadernos Pedagógicos, **Direitos Humanos em Educação** – Série Cadernos Pedagógicos. v. 5, 2009.

_____. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. MEC/CNE. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais** – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. 76 p.

BENEVIDES, M. V. M. Educação para a democracia. **Lua Nova: Revista de cultura e política**. São Paulo. v. 38, dez. 1996.

CAMPOS, Vanessa Therezinha Bueno; SILVA, Fernanda Duarte Araújo; CICILLINI, Graça Aparecida. Os sentidos dos silêncios na Educação: Representações sociais de professores formadores da Universidade Federal de Uberlândia – MG. **ETD – Educação Temática Digital**. Campinas, SP. v. 17, nº 2. p. 442-462. Mai/ago. 2015. ISSN 1676-2592.

FUCHS, Angela Maria Silva. **Guia para normalização de publicações técnico-científicas**/Angela Maria Silva Fuchs, Maira Nani França, Maria Salete de Freitas Pinheiro – Uberlândia: EDUFU, 2013. 286 p.: il.

LAHUERTA, Milton. Educação e política no contexto da crise contemporânea: formação para a vida civil e o lugar público da escola. In: SILVA, Vivian Batista; OLIVEIRA, Zaqueu Vieira (Org.). **A escola pública em crise: Inflexões, apagamentos e desafios**. 1. ed. – São Paulo: Livraria da Física, 2020. p. 355-380.

LEITE, T. MADUREIRA, I. **Necessidades Educativas Especiais**. Lisboa: Universidade Aberta: 2003.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil**. Revista Brasileira de Educação. V. 11. Nº 33. Rio de Janeiro: 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

Resolução CNE/CP nº 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 48.

Secretaria de Educação Especial (SEESP) do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. **Revista de Educação Especial**. V. 4. Nº 1. Edição Especial. Jan-jun. 2008.

SILVA, A. M. M.; TAVARES, S. Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. **Educação**. Porto Alegre, v. 36, nº 1, p. 50-58, jan./abr. 2013.